



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Henrique Pires

EMENDA

Ao Projeto de Resolução nº 4/2019, que:

**APROVA A CONSOLIDAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**NOS TERMOS DO ART. 116 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTO A
SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 7º do Regimento Interno da ALEPI passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º No segundo ano de cada legislatura, a primeira sessão preparatória, para a verificação do quórum necessário a eleição da Mesa, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão da segunda semana do mês de novembro.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo trazer sintonia com a sessão legislativa que se encerra no mês de Dezembro, e a eleição da mesa diretora no mês de novembro. O mês de dezembro impossibilita a realização da mesma pelo fato da votação da LOA.

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,
Teresina, 11 de julho de 2019.

Deputada **HENRIQUE PIRES**
MDB